



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE/GP nº 38, de 17/02/2016

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial o contido na Deliberação CEE nº 99/2010, homologada pela Resolução SE publicada em D.O.E de 29/5/2010, e considerando o resultado do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE de 2014 divulgado no dia 22 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento dos Cursos das Instituições que obtiveram conceito igual ou superior a 4 (quatro):

1. Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”
  - a) Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial:
    - FATEC Catanduva;
    - FATEC São Bernardo do Campo;
    - FATEC Osasco;
    - FATEC Tatuí.
  - b) Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores:
    - FATEC Lins;
    - FATEC São José dos Campos;
    - FATEC Osasco.
  - c) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:
    - FATEC Mococa;
    - FATEC Mogi das Cruzes;
    - FATEC Ourinhos;
    - FATEC São José do Rio Preto;
    - FATEC São Paulo;
    - FATEC Sorocaba;
    - FATEC Zona Leste;
    - FATEC Indaiatuba;
    - FATEC São José dos Campos;
    - FATEC Zona Sul;
    - FATEC São Caetano do Sul;
    - FATEC Ipiranga;
    - FATEC Carapicuíba.
  - d) Curso Superior de Tecnologia em Produção Industrial:
    - FATEC Botucatu;
  - e) Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial:
    - FATEC Franca
2. Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino / São João da Boa Vista:
  - Sistemas de Informação.
3. Centro Universitário Municipal de Franca:
  - Letras / Português-Inglês (Licenciatura);
  - Letras/ Português e Espanhol (Licenciatura);
  - Matemática (Licenciatura);
  - Sistemas de Informação.

4. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga:  
Pedagogia (Licenciatura).
5. Faculdades Adamantinenses Integradas / Adamantina:  
Pedagogia (Licenciatura).
6. Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba:  
Pedagogia (Licenciatura).
7. Faculdades Integradas Regionais de Avaré:  
Letras / Português-Inglês (Licenciatura).
8. Faculdades de Dracena:  
Educação Física (Licenciatura).
9. Universidade de Taubaté:  
Geografia (Bacharelado);  
Letras / Português-Inglês (Licenciatura);  
Letras / Português (Licenciatura);  
Pedagogia (Licenciatura).
10. Universidade Estadual de Campinas:  
Ciência da Computação;  
Engenharia de Alimentos;  
Engenharia de Computação;  
Engenharia Elétrica;  
Engenharia Mecânica;  
Engenharia Química;  
Ciências Biológicas (Bacharelado);  
História (Bacharelado);  
Química (Bacharelado);  
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Campus Limeira;  
Artes Visuais (Licenciatura);  
Ciências Biológicas (Licenciatura);  
Educação Física (Licenciatura);  
Filosofia (Licenciatura);  
História (Licenciatura);  
Letras / Português (Licenciatura).
11. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”:  
Arquitetura e Urbanismo – *Campus* de Presidente Prudente;  
Ciência da Computação – *Campus* de Presidente Prudente;  
Engenharia Ambiental – *Campus* de Rio Claro;  
Engenharia de Alimentos – *Campus* de São José do Rio Preto;  
Engenharia Civil – *Campus* de Ilha Solteira;  
Engenharia Mecânica – *Campus* de Ilha Solteira e Guaratinguetá;  
Engenharia de Produção – *Campus* de Guaratinguetá;  
Engenharia Elétrica – *Campus* de Guaratinguetá;  
Engenharia Florestal – *Campus* de Botucatu;  
Sistemas de Informação – *Campus* de Bauru;  
Ciências Biológicas (Bacharelado) – *Campus* de Rio Claro e São José do Rio Preto;  
Física (Bacharelado) – *Campus* de Guaratinguetá;  
Química (Bacharelado) – *Campus* de Araraquara;  
Letras / Português (Bacharelado) - *Campus* de Araraquara  
Pedagogia (Licenciatura) – *Campus* de Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Bauru e Araraquara;  
Física (Licenciatura) – *Campus* de Presidente Prudente, Ilha Solteira e Guaratinguetá;

Artes Visuais (Licenciatura) – Instituto de Artes;  
Química (Licenciatura) – *Campus* de Presidente Prudente;  
Ciências Biológicas (Licenciatura) – *Campus* de Rio Claro, São José do Rio Preto, Ilha Solteira, Assis e Jaboticabal;  
Letras (Licenciatura) – *Campus* de São José do Rio Preto;  
Matemática (Licenciatura) – *Campus* de Ilha Solteira e Guaratinguetá;  
Geografia (Licenciatura) – *Campus* de Ourinhos;  
Letras / Português (Licenciatura) - *Campus* de Araraquara.

Art. 2º - A renovação de reconhecimento vigorará enquanto perdurar o desempenho obtido por estes Cursos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

§ 1º - Estão mantidas as renovações de reconhecimento já aprovadas e que tenham duração superior a estabelecida na presente Portaria.

§ 2º - Caso haja redução de desempenho para valores iguais ou inferiores a 3 (três) no ENADE, a Instituição terá o prazo de um ano, a contar da divulgação dos resultados pelo Ministério da Educação, para providenciar a solicitação de renovação de reconhecimento nos termos da Deliberação CEE nº 99/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(Republicada por ter saído com incorreções)

**Cons. Francisco José Carbonari**  
Presidente

Publicado no DOE em 18/02/2016	Seção I	Página 28
Republicada no DOE em 19/10/16	Seção I	Página 25
Retificada no DOE em 16/3/2018	Seção I	Página 27
Retificada no DOE em 08/5/2018	Seção I	Página 43